



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 64/2023

**SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
64/2023.**

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária 64/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de retirar artigo que possa viola o princípio da separação dos poderes, de acordo com o art. 2º da CF.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2023

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos